



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 01/2024
Em 02 de Janeiro de 2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO (HOME OFFICE) A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEISS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 04/2023 de 10 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a realização de teletrabalho (home officie) pela servidora Thaís Renata Welter, ocupante do cargo de contadora do quadro de pessoal do legislativo, nos termos da resolução nº 04/2023 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC, 02 de janeiro de 2024.

FERNANDO WEISS
Presidente